

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS ·

Paco Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicoa

## DECRETO Nº 4.345 DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Dispóa sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 4.275, de 16 da janeiro de 2003,

## DECRETA:

| Artigo 1º -     | Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Munic Especial, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei março da 1964, no valor de R\$ 99.466,14 (noventa esessenta e seis reals e quatorze centavos), demor         | Federal<br>e nove m<br>estrado pe | 4.320, de 17 de II quatrocentos e elas codificações |
|-----------------|--|-----------------------------------|---|
| •               | tocais e as institucionais da funcional programática e ababo especificadas:  | o a csteá                         | ona economica,                                      |
| 9.<br>9.1       | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                                   |   |
| 1030100332.176  | FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DO CONSÓRCIO VALE PARANAPANEMA — CIVAP/SAÚDE   | INTER                             | MUNICIPAL DO  |
| 3.3.90.39       | Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica  | <u>R\$</u>                        | 99 <u>.466,14</u>                                   |
|                 | TOTAL  | R\$                               | 99.466,14   |
| Artigo 2° -     | Os recursos para atendar a abertura do crédito adic<br>acima, serão provenientes da anulação parcial das do<br>tarmos do Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da<br>de 1.964, conforme classificação abaixo: | tações on                         | çamentárias, nos                                    |
| 4.              | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  |                                   |   |
| 4.6             | ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO  |                                   |   |
| 0927200202.034  | ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL Salário Familia  | Dê                                | 99,466,14   |
| (207) 3.1.90.09 | Saleitu Familia  | [749                              | 89.400.14   |
|                 | TOTAL  | R\$                               | 99.466,14   |
| . Artigo 3º -   | Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,   | revogada                          | s as disposições                                    |

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de janeiro de 2003.

CARLOS ÁNGELO NÓBILE Prefelto Municipal

ONEN.I.

DGARD PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo y Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negocios Jurídicos, em 21 de janeiro de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Muriicipal de Governo e Negócios Jurídicos

7,

em contrário